



Câmara Municipal de Pitassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

12/51

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, depois de ouvido o plenário, solicitando de S.Excia. as necessárias providências, afim de que os trechos de ruas recentemente calçadas venham a ter uma iluminação elétrica idêntica à que já existe nas demais ruas, em idênticas condições.

Sala das Sessões, 18 Setembro 1951

Eitel Arantes Dix
(Eitel Arantes Dix)

*Aprovada.
To Exmo. Sr. Prefeito,
Para os devidos fins.
Sala Sessões 18-9-1951
H. Dix de Moraes*

DELEGACIA REGIONAL DO ENSINO

PIRASSUNUNGA

OBJETO: ENSINO AGRICOLA ESCOLAS MUNICIPAIS

Senhor Delegado

Louvavel, por qualquer face que a encaremos a Indicação do Sr. Vereador Professor Paulo Soares de Araujo, temos que ressaltar, desde logo, a sua impraticabilidade, nas condições que atualmente se encontram as escolas municipais.

Tão nobre desiderato poderá atingir o elevado fim que colima, derimidas que sejam as causas que o tornam quiçá inexequível, tais como:

1ª - As escolas municipais, em sua maioria, estão providas com professoras residentes na cidade e que viajam, diariamente, para suas escolas. O tempo que dispoem, entre as duas conduções regulares de que se utilizam, ida e volta, é menor do qual necessitariam para funcionar normalmente. Professoras há que lecionam apenas 3 horas diárias e outras, menos.

2ª - Localizados os prédios escolares, quasi sempre, em campo, terreno sáfaro portanto, lutarão as professoras com trabalho insano, senão insuperavel, para applicarem as noções teóricas ministradas.

3ª - A falta de água corrente e, ás vezes, de uma simples cisterna, impossibilitará ou prejudicará todo o esforço dispendido.

Removidos esses impecilhos, que aqui e alí se apresentam, crêmos que algo bom possa surgir dessa louvável e nobilíssima campanha, que visa incutir na criança o amor a terra.

As aulas orais, no entanto, sempre viáveis em quaisquer circunstâncias, poderão ser introduzidas no horário escolar, fornecendo a Prefeitura municipal o material indispensavel, tais como folhetos sobre erosão e atividades agricolas e que sao distribuidos, gratuitamente, pela Secretaria da Agricultura do Estado.

EM RESUMO- Somos pela introdução do ensino de noções de agricultura nas escolas isoladas municipais, por enquanto, apenas teóricamente, ficando a parte prática, de mais elevado e indubitável valor, para quando:

- a)- funcionarem essas escolas num período de 4 horas diárias;
- b)- contarem com a cooperação dos proprietários dos terrenos adjacentes, no fornecimento de pequeno talhão, com água próxima;
- c)-fornecimento de sementes, principalmente para horta e jardim, bem como mudas de algumas árvores ornamentais.
- d)- extinção de formigueiros pela Prefeitura ou interessados., não nos parecendo de bom aviso ser tal incumbência afeta á professor.

pelos perigos que possa acarretar;

e)- fornecimento pela Prefeitura de, pelo menos, uma enxada para cada escola, evitando-se assim que o trabalho diário seja interrompido pelo esquecimento das crianças de a trazerem de casa.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

a) Manoel Faro, Inspetor do 2º Distrito.

Subscrevo plenamente o parecer supra do professor Manoel Faro, acrescentando:

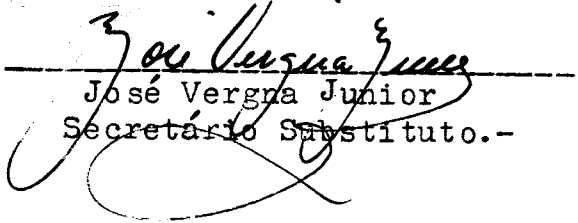
- a)- que da Lei Municipal sôbre o provimento das escolas isoladas já consta, como obrigação do professor municipal, um ítem referente á fixação dos habitantes da zona rural;
- b) -que, quanto á campanha sugerida pelo Sr. Vereadores, poderá ser traçada ás professoras municipais em reunião convocada pela Prefeitura á qual a Delegacia daria o seu apóio e orientação;
- c)- que, com referência á distribuição de sementes, ela poderia ser feita com a colaboração da Casa da Lavoura;
- d)- que a utilissima idéia aventada pelo Sr. Vereador, para surtir bons efeitos, exigirá carinhosa e constante orientação e assistência técnica de um agrônomo ou mesmo um especialista em trabalhos agrícolas saído, por exemplo, da Escola Prática de Agricultura. Em 30-3-1950. a) Joaquim do Marco, Inspetor Escolar do 1º Distrito.

De acôrdo em 31-3-1950

a) Clodomir F. de Albuquerque
Delegado de Ensino

Esta conforme o original,

4-4-1950.-


José Vergna Junior
Secretário Substituto.-